

PROJETO DE LEI Nº 169-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro ao Capítulo Cavaleiros Templários do Vale do Taquari Nº 805 da Ordem Demolay.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao Capítulo Cavaleiros Templários do Vale do Taquari Nº 805 da Ordem Demolay, CNPJ nº 22.378.708/0001-13, destinado a despesas de custeio do XXVI Congresso Gaúcho da Ordem Demolay.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria de Cultura e Turismo

13.392.0045.2067 – Apoio a Entidades Culturais

3.3.50.41 – Contribuições (951) R\$ 8.000,00

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1001 – Sede própria da Câmara de Vereadores

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1) R\$ 8.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 169-03/2015

Lajeado, 11 de setembro de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao Capítulo Cavaleiros Templários do Vale do Taquari Nº 805 da Ordem Demolay, destinado a despesas de custeio do XXVI Congresso Gaúcho da Ordem Demolay.

A entidade é uma Associação de jovens patrocinada pela Maçonaria que visa o aperfeiçoamento do Jovem através de sete virtudes: Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo.

Através da realização deste Congresso, tem-se o intuito a confraternização de todos os jovens pertencentes a Ordem do Estado, onde durante o final de semana participarão de palestras, fóruns de debates, votações estatutárias, votação das contas e votação da nova Diretoria Estadual da Instituição.

Informamos também que o recurso proveniente para a entidade é oriundo da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, solicitado através do Ofício nº 496-03/2015.

Em anexo, cópia da solicitação da entidade e do Plano de Aplicação.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.